



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4577/2014

Concorrência Pública nº 18/2014

Contrato nº 045/2015

Termo Aditivo nº 100/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrio Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **RAFAEL FELIPE GANDOPHE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.316.383-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.255.958-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Polezzi, nº 601, Jardim Limoeiro, CEP 13.630-016, na cidade de Pirassununga/SP, tel.: (19) 3565 1696 / (19) 99636 9440, email: rafaelgandophe@yahoo.com.br, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete**, construído pelo Município de Pirassununga e cuja administração e posse legal estão sob sua responsabilidade, conforme descrito nos projetos de “reurbanização da margem esquerda” e “planta, corte e fachadas”, bem como laudo de avaliação, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e **Concorrência Pública nº 41/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a manifestação de **RAFAEL FELIPE GANDOPHE**, fls. 225, bem como manifestação favorável da Secretaria de Governo, fls. 227 e parecer jurídico da PGM, fls. 232, **fica prorrogado o contrato nº 45/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com o expediente da Seção de Contabilidade, fls. 229 e parecer jurídico da PGM, fls. 232, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 10.034,52 (dez mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 10.798,68 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 899,89 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 7.62%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

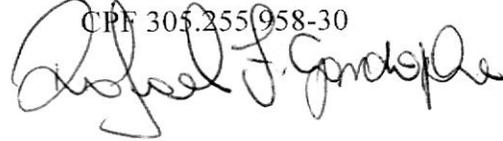
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

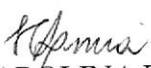
Pirassununga, 30 de AbriL de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

RAFAEL FELIPE GANDOPHE
CPF 305.255.958-30



Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4577/2014

Concorrência Pública nº 18/2014

Contrato nº 045/2015

Termo Aditivo nº 100/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: RAFAEL FELIPE GANDOPHE

OBJETO: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

Valor mensal: R\$ 836,21 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Valor anual: R\$ 10.034,52 (dez mil trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 899,89 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Valor anual: R\$ 10.798,68 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 4577/2014
Concorrência Pública nº 18/2014
Contrato nº 045/2015
Termo Aditivo nº 100/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Contratada: RAFAEL FELIPE GANDOPHE

OBJETO: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06
Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.
Telefone: 19 3561-7406
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION
Cargo: Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 30 de Abril de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4577/2014

Concorrência Pública nº 18/2014

Contrato nº 045/2015

Termo Aditivo nº 100/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: RAFAEL FELIPE GANDOPHE

OBJETO: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 30 de Abril de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: RAFAEL FELIPE GANDOPHE
RG: 33.316.383-7 SSP/SP
CPF: 305.255.958-30
Telefone: (19) 3565 1696 / (19) 99636 9440
Endereço: Rua Antonio Polezzi, nº 601, Jardim Limoeiro, CEP 13.630-016, na cidade de Pirassununga/SP.
E-mail institucional: rafaelgandophe@yahoo.com.br
E-mail pessoal: rafaelgandophe@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: RAFAEL FELIPE GANDOPHE

CPF N° 305.255.958-30

CONTRATO N°: 45/2015

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 4577/2014

TERMO ADITIVO: 100/2019

OBJETO: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 01, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 30 de AbriL de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

